



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Lei Ordinária nº 926/2022

Institui a Campanha Coração de Mulher no Município de Goianá/MG.

O Povo do Município de Goianá por meio de seus representantes aprovou e o Presidente da Câmara Municipal de Goianá, nos termos do §8º, do art. 74 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído a Campanha “Coração de Mulher”, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce de doenças cardiovasculares no Município de Goianá, a ser celebrada, anualmente, no mês de maio.

Art. 2º A Campanha “Coração de Mulher” poderá ter por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e diagnosticar doenças cardiovasculares, por meio de:


- I - palestras;
- II - orientações;
- III - consultas médicas especializadas;
- IV - verificação da pressão arterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Vereador João Batista Ribeiro  
Câmara Municipal de Goianá  
28 de março de 2022

  
**Jorge Henrique de Araújo Lanini**  
Presidente da Câmara



  
**Valéria Cristina Nunes Campos**  
SECRETÁRIA DO GABINETE